



SAUS, Quadra 6, Bloco H, 10º Andar, Ala Norte - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-940  
Telefone: (61) 2312-2010 - <http://www.anatel.gov.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53500.039847/2021-42

**Importante:** O Acesso Externo do SEI ([www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno](http://www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno)) possibilita o Peticionamento Eletrônico para abrir Processo Novo e Intercorrente, podendo utilizar a segunda opção para responder este Ofício. Página de Pesquisa Pública do

SEI: [www.anatel.gov.br/seipesquisa](http://www.anatel.gov.br/seipesquisa)

Ofício nº 322/2021/GPR-ANATEL

A Sua Excelência o Senhor

OMAR AZIZ

Senador da República

Senado Federal

Senado Federal, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo, Zona Cívico-Administrativa

CEP: 70165-900 – Brasília/DF

Assunto: **Suspensão dos efeitos do Requerimento nº 747/2021-CPIPANDEMIA (Ofício nº 1567/2021 – CPIPANDEMIA).**

Referência Anatel: **Processo nº 53500.039847/2021-42.**

Senhor Senador,

1. Reporto-me ao Ofício nº 1567/2021 – CPIPANDEMIA, por meio do qual Vossa Excelência informou sobre a decisão em Medida Cautelar no Mandado de Segurança nº 37962, do Supremo Tribunal Federal, a qual suspendeu os efeitos do Requerimento nº 747/2021-CPIPANDEMIA, o qual requeria a transferência dos sigilos telefônico e telemático do Sr. ZOSER PLATA BONDIM HARDMAN DE ARAUJO.

2. Relativamente ao assunto, informo que a Anatel encaminhou, no dia 21 de junho de 2021, cópias do aludido Ofício às Prestadoras de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, Serviço Móvel Pessoal - SMP e de Serviço Móvel Especializado - SME, com o fito de que a requisição de transferência de sigilo aprovada pelo Requerimento nº 747/2021-CPIPANDEMIA seja tornada sem efeito, até segunda ordem.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Euler de Moraes, Presidente**, em 23/06/2021, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **7049092** e o código CRC **372CBC38**.

